

LICITACAO FORQUILHINHA

De: engenharia2@forquilha.sc.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 28 de março de 2025 16:14
Para: Processos
Cc: gerentedeengenharia@forquilha.sc.gov.br; engenharia5@forquilha.sc.gov.br
Assunto: Re: ESCLARECIMENTO - DFD nº ENG/16/2025 - Desassoreamento do Rio Sangão - Etapa 3
Anexos: Anexo_VI_a_-_Mapa_de_acesso_01_compressed_assinado.pdf;
Anexo_VI_b_-_Mapa_de_acesso_02_compressed_assinado.pdf;
Anexo_VI_c_-_Mapa_de_acesso_03_compressed_assinado.pdf

Prioridade: Alta

Erika boa Tarde

Segue respostas aos questionamentos, feitos a esse departamento de engenharia, abaixo:

1. Existe alguma função técnica que apenas este equipamento pode garantir, sendo imprescindível para a execução do objeto a ser licitado?
 - Conforme o ETP (Estudo Técnico Preliminar), demonstramos que o rio não tem calado suficiente para ser navegável por meio de balsas ou batelão, mesmo após o desassoreamento, continuará inavegável para esse tipo de embarcação. Cabe considerar que o desassoreamento, aprovado e licenciado no IMA (Instituto do Meio Ambiente), é somente de 1,5 metros de profundidade.
 - Outro ponto que consideramos para especificar os meios necessários e determinar o equipamento para realizar o desassoreamento do Rio Sangão é o Projeto de Acessos aprovados pelo IMA, em anexo. Nessa autorização, que foi crucial para obtenção da licença ambiental, são permitidos 17 pontos de acessos ao rio, sob pena de perder a licença e multas por descumprimento, não podendo ser desmatado toda a borda para que o equipamento poder trabalhar sem a necessidade de adentrar no leito do rio.
 - Cabe ressaltar que seria necessário desmatar as duas bordas do rio para conseguir executar o desassoreamento, ainda assim, com ressalvas na eficácia da operação, aumentando mais a supressão da vegetação na área de APP. Mesmo assim a operação sem o equipamento long reach seria limitado, pois a largura do rio varia de 12,00 a 18,00 metros.
 - Com base nas informações acima, nos restam poucas possibilidades para executar esse serviço. Algumas dessas possibilidades discorremos no ETP, que faz parte dos documentos encaminhados para o edital, restando mais um meio de execução. Há a possibilidade de construir uma estrada no rio, além daquelas estradas executadas até os pontos de acessos.
 - Ao executar uma estrada para acesso dos equipamentos no leito do rio, teremos um custo oneroso para a administração, pois seria necessário um volume considerável, que não foi previsto em projeto, de macadame e argilas, entre outros materiais necessários para pavimentação primária. Dessa forma, seria possível utilizar escavadeira de esteira comum, mas ainda seria necessário o modelo long reach devido á largura do rio.

Com a construção da estrada no leito do rio, somente para facilitar a participação de mais empresas no processo licitatório, teremos alguns problemas, sendo eles:

1. Aumento no custo da obra, devido gasto com novo materiais e mão de obra para construir a estrada adicional no leito de solo mole do do rio.
2. Com as chuvas intensas que ocorrem sazonalmente na região, inclusive as foras de épocas, o nível das águas do rio sobe substancialmente e há um aumento da vazão. Com isso, será

levado todo o material utilizado na construção da estrada no leito do rio. Aumenta assim o custo da obra, pois será necessário refazer a estrada.

3. Com o material da estrada levado pelo rio, na possível cheia, parte dele ficará depositado em cima dos sedimentos do leito do rio, previstos em projeto para serem retirados. Diminuindo assim a eficácia do desassoreamento, ao haver um volume previsto para retirada dos sedimentos, e com esse volume extra implicará no desassoreamento de um trecho menor.
4. Teremos aumento de risco considerável de contaminação ambiental, devido ao tráfego de caminhões no leito do rio, como também o fato do material da estrada ser transportado pelas águas do rio, nos dias de cheia, e contaminar não somente o rio Sangão, mas também o rio Mãe Luzia e adjacências. Cabe considerar que a nossa agricultura se abastece com as águas desses rios, além da fauna e flora que os margeiam.
5. Risco de perder os recursos junto ao governo do estado, devido ao vencimento do convênio firmado, e a necessidade de licitar empresa capacitada para elaborar o projeto de pavimentação primária no leito do rio.

2. Seria possível flexibilizar essa exigência caso existam outros equipamentos com desempenho técnico equivalente?

- Não seria possível, sem aumentar consideravelmente os custos com novo projeto e a execução, além de aumentar significativamente o risco de contaminação ambiental devido ao tráfego de equipamentos movidos a diesel no leito do rio.

Fernando Alves de Souza
Engenheiro Civil - Fiscal de Obra
48 99860-8481 (watts)

Em 2025-03-27 17:11, Processos escreveu:

A/C Equipe de Planejamento - DFD nº ENG/16/2025

Recebemos a fase preparatória do processo de contratação que, de acordo com o Termo de Referência, tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a execução do desassoreamento do Rio Sangão – Etapa 3.

A equipe de apoio, ao realizar análise do Estudo Técnico Preliminar e seu Termo de Referência, identificou a exigência de um equipamento específico (escavadeira anfíbia long reach) a ser utilizado na execução dos serviços.

Observamos que a fase preparatória menciona que a utilização do equipamento é o meio mais viável para a execução dos serviços. Além disso, consta que a comprovação da disponibilidade do equipamento específico será feita pela contratada somente no momento da assinatura do termo contratual, permitindo, ainda, que o equipamento seja locado, mediante comprovação.

Apesar disso, respeitosamente, gostaríamos de questionar a exigência do equipamento, uma vez que, em determinadas circunstâncias, a especificação de equipamentos restritos pode limitar a competitividade do certame e aumentar os custos.

Assim, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

1. Existe alguma função técnica que apenas este equipamento pode garantir, sendo imprescindível para a execução do objeto a ser licitado?
2. Seria possível flexibilizar essa exigência caso existam outros equipamentos com desempenho técnico equivalente?

Reforço que o objetivo deste questionamento é garantir a transparência e ampla competitividade no processo licitatório, assegurando a contratação mais vantajosa para o Município, conforme os princípios legais.

Aguardo o retorno do corpo técnico para que possamos proceder com o encaminhamento desta demanda de forma adequada.

Att,
Erika Tscoski
Agente de Contratação